

PORTARIA N.º 1649/2020-MP/PGJ

Estabelece medidas temporárias de contenção de despesas no âmbito do MPPA em virtude das projeções econômicas e financeiras que apontam para um cenário de redução de recursos públicos em virtude da pandemia da COVID-19.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57/2006;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 670, de 7 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual, em virtude da queda de receita decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro deste Ministério Público; **R E S O L V E:**

Art. 1º INSTITUIR, até ulterior deliberação, PLANO DE CONTENÇÃO DE DESPESAS no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, com o objetivo de otimizar os gastos a serem realizados e resultem em economia para a Instituição.

Art. 2º Fica suspensa a prática dos seguintes atos administrativos que resultem em acréscimo de despesas com pessoal, de custeio e investimento: I - nomeação para cargos de provimento efetivo e de livre nomeação e exoneração;

II - pagamento do auxílio transporte;

III - pagamento de conversões de pecúnia de membros e servidores;

IV - concessão de gratificação de tempo integral e horas extras;

V - pedidos de cessão de servidor com ônus para o Ministério Público;

VI - a criação de novas vagas de estágio, bem como a reposição daquelas não ocupadas há mais de sessenta (60) dias a contar da data do último desligamento;

VII - concessão de diárias a membros e servidores, excetuados nos casos considerados urgentes;

VIII - aquisição de passagens aéreas e terrestres, excetuados nos casos considerados urgentes;

IX - aquisição de bens permanentes ou de consumo que não sejam para estrita reposição de estoque essencial ao funcionamento da Instituição até 31/12/2020;

X - realização de novas obras, reformas e serviços de engenharia, mantidos os contratos em execução ou que atendam a questões de segurança; XI - realização de novos cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento excetuando-se as capacitações na modalidade EAD, ao encargo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAFF, sem custos para a Instituição;

Art. 3º Determinar a redução de 30% (trinta por cento) nas despesas de custeio e investimento do Ministério Público do Estado do Pará, da seguinte maneira:

I - redução dos investimentos na área de tecnologia da informação, exceto em casos essenciais ao funcionamento do Ministério Público;

II - redução na distribuição de material de expediente;

III - redução no consumo mensal de energia elétrica, água, telefonia, combustível e manutenção de veículos;

Art. 4º Determinar a revisão de todos os contratos, no que couber, em conformidade com o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º Determinar aos gestores das unidades executoras de despesas que elaborem e encaminhem ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação dessa Portaria, relatório detalhado de todos os contratos vigentes sujeitos às revisões previstas nos artigos 3º e 4º.

Art. 6º Os casos omissos ou excepcionais serão submetidos à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 08 de abril de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 540898

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº. da Ata de Registro de Preços: 049/2019-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº. 001/2019-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa R2 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA (CNPJ/MF sob nº 07.017.885/0001-80).

Objeto: Registro de Preços para SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES.

Data da Assinatura: 11/07/2019.

Vigência: 12/07/2019 a 11/07/2020.

Preços Registrados:

Item	Descrição	Un	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	PROJETO ARQUITETÔNICO E AFINS				663.570,00
01.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL, abaixo de 2.000 m² de terreno, c/ inventário florestal	m²	6.000	4,24	25.440,00
01.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL, a partir de 2.000 m² de terreno, c/ inventário florestal	m²	6.000	4,97	29.820,00
01.3	MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, em Km (deslocamento rodoviário)	Km	15.000	4,39	65.850,00
01.4	MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, em Milhas (deslocamento hidroviário)	Mi-lhas	6.000	10,66	63.960,00
01.5	ESTUDO PRELIMINAR E ANTEPROJETO	m²	6.000	16,03	96.180,00
01.6	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	m²	6.000	13,72	82.320,00
01.7	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	m²	6.000	20,76	124.560,00
01.8	ANÁLISE/PROJETO LEGAL E LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO DO PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	6.000	7,31	43.860,00
01.9	URBANIZAÇÃO	m²	6.000	9,48	56.880,00
01.10	PAISAGISMO	m²	6.000	7,54	45.240,00
01.11	COMUNICAÇÃO VISUAL	m²	6.000	4,91	29.460,00
2	PROJETOS COMPLEMENTARES				869.823,36
2.1	PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS	m²	6.000	4,98	29.880,00
2.2	PROJETOS ESTRUTURAIS E AFINS				427.893,36
02.2.1	LAUDO DE ANÁLISE SITUACIONAL DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	6.000	10,43	62.580,00
02.2.2	FURO DE SONDAGEM - até 15 metros	unid.	14	2.158,12	30.213,68
02.2.3	FURO DE SONDAGEM - mais de 15 metros	unid.	14	2.782,12	38.949,68
02.2.4	MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO, de análise situacional das fundações e estruturas em Km (deslocamento rodoviário)	Km	8.000	5,23	41.840,00
02.2.5	MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO, de análise situacional das fundações e estruturas em Milhas (deslocamento hidroviário)	Mi-lhas	6.000	10,66	63.960,00
02.2.6	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES	m²	6.000	6,85	41.100,00
02.2.7	ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	m²	6.000	10,09	60.540,00
02.2.8	ESTRUTURAL EM MADEIRA	m²	1.500	8,06	12.090,00
02.2.9	ESTRUTURAL METÁLICO	m²	1.500	9,07	13.605,00
02.2.10	ESTRUTURAL MISTO	m²	1.500	10,09	15.135,00
02.2.11	ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO	m²	6.000	7,98	47.880,00
2.3	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS				203.760,00
02.3.1	LUMINOTÉCNICO	m²	6.000	7,19	43.140,00
02.3.2	ELÉTRICO	m²	6.000	11,64	69.840,00
02.3.3	REDE ESTRUTURADA E DADOS	m²	6.000	6,72	40.320,00
02.3.4	CONTROLE DE ACESSO (alarme e monitoramento) E CFTV	m²	6.000	5,94	35.640,00
02.3.5	SONORIZAÇÃO	m²	3.000	4,94	14.820,00
2.4	ACÚSTICA	m²	3.000	4,41	13.230,00
2.5	PROJETO HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO, DRENAGEM E AFINS				151.380,00
02.5.1	HIDROSSANITÁRIO com aproveitamento dos recursos hídricos	m²	6.000	7,76	46.560,00
02.5.2	HIDROSSANITÁRIO sem aproveitamento dos recursos hídricos	m²	6.000	6,41	38.460,00
02.5.3	REDE DE DRENAGEM	m²	6.000	5,63	33.780,00
02.5.4	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, inclusive detecção e alarme	m²	6.000	5,43	32.580,00
2.6	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO/REFRIGERAÇÃO E DE CIRCULAÇÃO VERTICAL	m²	6.000	7,28	43.680,00
3	ORÇAMENTO GERAL				73.500,00
3.1	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA analítica e sintética do custo geral da obra, composição de custo unitário de serviços, cronograma físico financeiro, caderno de especificações técnicas e encargos.	m²	6.000	12,25	73.500,00
4	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS				44.940,00
4.1	Compatibilização de projetos com análise crítica e consolidação de todos os documentos relacionados	m²	6.000	7,49	44.940,00
TOTAL DOS SERVIÇOS =					1.651.833,36

Endereço da Contratada: Rua dos Mundurucus, 1238, Bairro do Jurunas, Belém-Pa, CEP: 66026-660, telefone: 32420182 / 32248453 / 999816280, e-mail: raul@r2arquitetura.com.

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.

Foro: Belém.

Protocolo: 453472